



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033

“Autoriza concessão de direito real de uso nos termos que menciona e dá outras providências”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Com prazer em cumprimentá-los, vimos encaminhar o presente Projeto de Lei que autoriza concessão de uso de terreno de propriedade do Município de Madre de Deus de Minas, a empresa Murilo Tayer Nogueira – EIRELLI, CNPJ 26.191.744/0001-24, nome de fantasia TRATARE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA, para possibilitar a referida empresa a instalação de uma Unidade de Tratamento de Madeira em autoclave, fins de fornecer e distribuir insumos necessários às principais atividades econômicas desta cidade, dentre elas: construção civil, construção em área rural, infraestrutura para auxiliar no manejo de gado e plantações, cerca de divisas, dentre outras.

Saliente-se que a referida empresa, possuidora de caminhões, tratores e outras máquinas, tem toda a sua manutenção e consumo geral para seu funcionamento nesta cidade, além de gerar, atualmente, oito empregos diretos. A geração desses empregos, conforme art. 4º, é condição para prosseguimento da concessão.

Isto posto, requer seja a presente aprovada em sua íntegra.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, 30 de junho de 2020.


João Eustásio

Prefeito Municipal

Recebemos
Em 03 de julho de 2020
(Eustásio) a.o.min
Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG

Tel (32) 3338 1299

PROJETO DE LEI nº 033

“Autoriza concessão de direito real de uso nos termos que menciona e dá outras providências”

O Povo do Município de Madre de Deus de Minas, por seus representantes legais aprova e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a lavrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso em favor da empresa Murilo Tayer Nogueira – EIRELLI, CNPJ 26.191.744/0001-24, nos termos que menciona.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de um terreno de propriedade do Município de Madre de Deus de Minas com área de 16.610 metros quadrados, situado entre a Avenida João Pinheiro com BR 494, com as medidas e confrontações constantes da planta e memorial descritivo em anexo, ambos parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. O prazo da concessão de que trata o art. 1º é fixado, originalmente, em 10 (dez) anos, com possibilidade de uma única prorrogação pelo mesmo prazo.

Art. 4º. O concessionário terá como obrigação, a título de condição para vigência da concessão, manter a contratação de, no mínimo, 08 (oito) funcionários, durante todo o período da concessão.

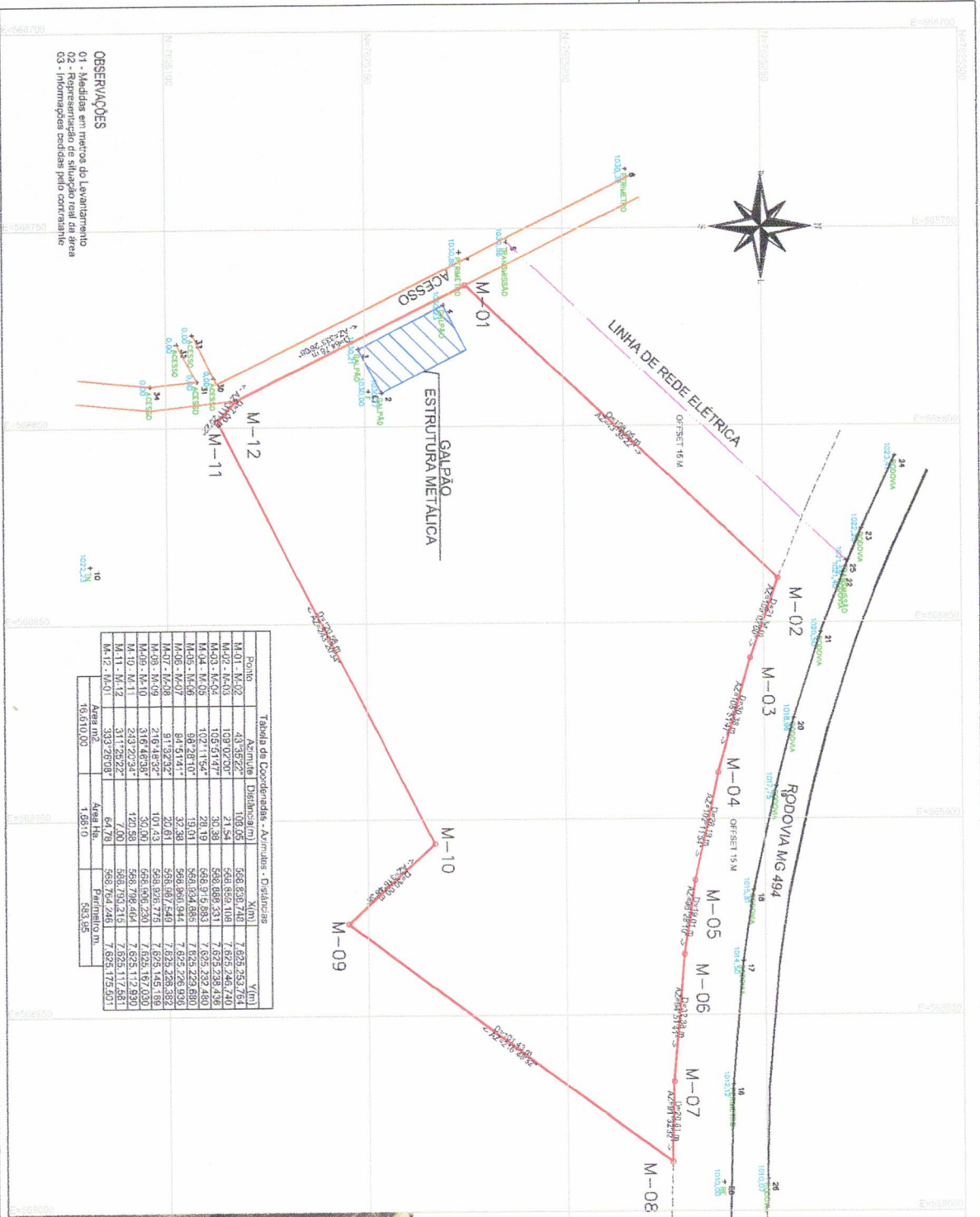
Parágrafo Único – A inobservância do disposto no caput autoriza o Executivo a rescisão do contrato de concessão, garantida ao concessionário a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, 30 de junho de 2020.


João Eustásio

Prefeito Municipal



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

Tabella de Coordenadas - Azimutes - Distancias

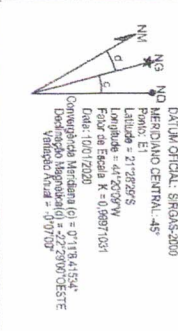
Route	Azimuth (D)	Distance (m)	Y (m)
M-01 - M-02	43.5622°	108,05	668.632.744
M-02 - M-03	109,0230°	21,54	668.659.108
M-03 - M-04	105,6147°	30,38	668.686.531
M-04 - M-05	107,1152°	28,19	668.975.893
M-05 - M-06	98,2810°	19,01	668.934.895
M-06 - M-07	84,9141°	32,38	668.985.944
M-07 - M-08	81,3232°	20,81	668.985.944
M-08 - M-09	216,6522°	107,43	668.106.320
M-09 - M-10	219,2634°	120,58	668.708.664
M-10 - M-11	311,2522°	4,00	668.708.664
M-11 - M-12	333,2638°	64,78	668.764.248
M-12 - M-01	333,2638°	64,78	668.764.248
Area m2			1.651,0
Area Ha			0,16510
Perimetro m			583,95

OBSERVAÇÕES
 01 - Medidas em metros do Levantamento
 02 - Representação de situação real da área
 03 - Informações cedidas pelo contratante

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

PROPRIETÁRIO: MURILDO TAVELI MOURA FERREIRA
 CNPJ: 26.131.744/0001-54
 LOCALIDADE: GALEIA DE TERRA SITUADA ENTRE A AVENIDA JOÃO PINHEIRO
 COM 5m DE LARGURAÇÃO E A AVENIDA JOÃO PINHEIRO
 MUNICÍPIO: MANDRE DE DEUS DE MINAS ESTADO: MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WILLYAN RAUL NASCIMENTO
 CRP: 12.309-050
 Rua: Real Assessoria Ltda
 Rua: Real Assessoria Ltda
 Rua: Real Assessoria Ltda
 Rua: Real Assessoria Ltda

- LEGENDA:**
- OMBSA
 - RODOVIA
 - OFFSET RODOVIA (15 M)
 - ESTRUTURA DE GALPÃO
 - ACESSO NÃO PAVIMENTADO
 - LINHA DE REDE ELÉTRICA
 - MALHA DE COORDENADAS



SISTEMA DE COORDENADAS
 Coordenadas planas - Sistema UTM
 Origem: SIRGAS-2000
 Elipsóide = GRS80
 Meridiano Central = -45°
 Norte = Equador acrescido de 10.000.000 m
 Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

ESCALA: 1:750
DATA: 12-01-2020
ÁREA TOTAL: 1.651,00m²
ÁREA ÚTIL: 1.651,00m²
ENDEREÇO: RUA OLÍMPIO CAETÃO, 307A CENTRO JACAREÍ - SP CEP: 12.309-050
 TEL: (12) 98744-2860

[Handwritten signature]

Propriedade: **GLEBA A**
Proprietário: **MURILO TAYER NOGUEIRA EIRELI ME**
Município: **MADRE DE DEUS DE MINAS**
Estado: **MINAS GERAIS**
Área: **16.610,00 m²**
Perímetro: **583,95 m.**

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.625.175,501 m** e **E 568.764,246 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **43°35'22"** e **108,05 m** até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.625.253,764 m** e **E 568.838,748 m**; **109°02'00"** e **21,54 m** até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.625.246,740 m** e **E 568.859,108 m**; **105°51'47"** e **30,38 m** até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 7.625.238,436 m** e **E 568.888,331 m**; **102°11'54"** e **28,19 m** até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 7.625.232,480 m** e **E 568.915,883 m**; **98°28'10"** e **19,01 m** até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 7.625.229,680 m** e **E 568.934,685 m**; **94°51'41"** e **32,38 m** até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 7.625.226,936 m** e **E 568.966,944 m**; **91°32'32"** e **20,61 m** até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 7.625.226,382 m** e **E 568.987,549 m**; **216°48'32"** e **101,43 m** até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 7.625.145,169 m** e **E 568.926,775 m**; **316°46'38"** e **30,00 m** até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 7.625.167,030 m** e **E 568.906,230 m**; **243°20'34"** e **120,58 m** até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 7.625.112,930 m** e **E 568.798,464 m**; **311°25'22"** e **7,00 m** até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 7.625.117,561 m** e **E 568.793,215 m**; **333°26'08"** e **64,78 m** até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.625.175,501 m** e **E 568.764,246 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Madre de Deus de Minas, 12 de Janeiro de 2020.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MURILO TAYER NOGUEIRA EIRELI

MURILO TAYER NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 28/09/1989, nº do CPF 098.723.936-80, documento de identidade MG15977329, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA OITO DE DEZEMBRO, número 303, bairro / distrito CENTRO, município SAO JOAO DEL REI - MINAS GERAIS, CEP 36.307-250 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MURILO TAYER NOGUEIRA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia TRATARE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA TRATADA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DO CAMPO, número 409, bairro / distrito CENTRO, município MADRE DE DEUS DE MINAS - MG, CEP 37.305-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 09/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais)O capital social é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado da seguinte forma:

-20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), são integralizadas neste ato em moeda corrente do País;

-100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizadas neste ato, mediante incorporação à sociedade de uma autoclave completa avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo pericial, e um trator equipado com grua avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme laudo pericial.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.




ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MURILO TAYER NOGUEIRA EIRELI

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de SAO JOAO DEL REI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Madre de Deus de Minas, 9 de Setembro de 2016.


MURILO TAYER NOGUEIRA

Titular/Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.191.744/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
NOME EMPRESARIAL MURILO TAYER NOGUEIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATARE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DO CAMPO	NÚMERO 409	COMPLEMENTO *****
CEP 37.305-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MADRE DE DEUS DE MINAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO-ARRUDA@UOL.COM.BR	TELEFONE (32) 8818-4599/ (32) 3372-1647	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2020** às **11:13:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002832613.00-28 **CPF/CNPJ:** 26.191.744/0001-24
NOME/NOME EMPRESARIAL: MURILO TAYER NOGUEIRA EIRELI
NOME FANTASIA: TRATARE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1610-2/04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 19/09/2016 **MEI:** não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 24/10/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37305000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MADRE DE DEUS DE MINAS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA - DO CAMPO
NUMERO: 409
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

30/06/2020 11:10:54

V. L. L.